

Lei Nº 1 (13)

A Camara Municipal de Augatuba decreta e em promulga a seguinte lei: Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Augatuba autorizada a firmar o Contrato de Seguro Mútuo com a Companhia Telefônica Brasileira, conforme termo enviado pela mesma Companhia a esta Prefeitura.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em
contrário. Prefeitura Municipal
de Ançatuba, 22 de Março de 1950.